PROJETO DE LEI Nº 14/2013

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Municipio de JATAIZINHO para o período de 2014-2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I :

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de JATAIZINHO, para o período de 2014-2017, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Plurianual 2014-2017 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art.3º O PPA 2014-2017 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PPA 2014-2017 terá como diretrizes:

I - a execução de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, em especial educação e saúde;

II - a atenção no atendimento à criança e ao adolescente;

III - a promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5° O PPA 2014-2017 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Finalísticos, de Gestão, Manutenção e Serviços e de Operações Especiais, assim definidos:

I - Programa Finalístico: que engloba os órgãos cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;

II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços: que englobam os órgãos cujas ações são de natureza tipicamente administrativa destinadas ao apoio à gestão e a manutenção da atuação governamental;

III - Operações Especiais: que englobam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6° Integram o PPA 2014-2017 os seguintes anexos:

Anexo I - Demonstrativo da Estimativa da Receita;

Anexo II - Demonstrativo por Programa de Governo;

Anexo III - Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 7° Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 8° O valor anual dos Programas e as Metas não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 9° Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2014-2017, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO

Sessão I
Aspectos Gerais

Art.10. A gestão do PPA 2014-2017 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas; e

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2014-2017.

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 11. O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 12. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

Art. 13. A avaliação do PPA 2014-2017 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1° do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2014-2017, está incluído no Valor dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 15. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 16. O Plano poderá ser revisto mediante projeto de lei específico.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III- ad equar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 18. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2014 estão estabelecidas no Anexo III - Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro, constante desta Lei, e integrarão a Lei nº997/13, de 29 de maio de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e treze..

ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON FERNANDES
Secretário de Governo

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
N.º 523
Em 30/09/2013
Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF n.º 020.743.899-25

JATAIZINHO, 30 de setembro de 2013.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 14/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Poder Executivo Municipal vem a Câmara Municipal, e, assim, perante a sociedade, apresentar o projeto de Lei que institui o PLANO PLURIANUAL DE JATAIZINHO, para o quadriênio 2014-2017.

A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituídos de diretrizes gerais, conjunto de objetivos e metas da área pública para investimentos e para programas de duração continuada, e diretrizes orçamentárias, metas e prioridades da área pública para orientar a formação dos orçamentos anuais, objetivando maior integração entre o planejamento de longo prazo e a elaboração e execução dos orçamentos anuais.

A disciplina legal encontra-se, além da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 2.829, de 29 de outubro de 1998, e na Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Lei Orgânica Municipal. Essa normatização visa à modernização da Administração Pública, conduzindo-a a integrar planejamento e orçamento com menor burocracia e melhor gerenciamento, orientando-se para o atendimento de metas efetivamente esperados pela comunidade, com absoluta transparência.

O Plano Plurianual é a ferramenta de gestão que busca alinhar a visão estratégica, pelo estabelecimento de objetivos, a partir da identificação dos problemas a enfrentar, da elaboração de programas que deverão ser implementados pelas respectivas e diferentes ações dos mesmos, com a identificação dos produtos que se espera sejam resultantes, sendo gerido pelo controle de indicadores de metas.

Estes indicadores de metas serão incorporados a este Plano Plurianual gradualmente, durante o período de sua execução, visto que, necessitamos levantar dados concretos para a elaboração dos mesmos para alcançarmos o efetivo controle de resultados de cada Programa de Governo.

Os programas são divididos em Finalísticos, de Gestão, Manutenção e Serviços e de Operações Especiais, assim definidos:

I - Programa Finalístico: que engloba os órgãos cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;

II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços: que englobam os órgãos cujas ações são de natureza tipicamente administrativa destinadas ao apoio à gestão e a manutenção da atuação governamental;

III - Operações Especiais: que englobam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Conforme dispõe a Constituição Federal em seu art. 165, § 1°, este Plano Plurianual contempla as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Cabe ressaltar que várias ações constantes deste Plano Plurianual irão depender de recursos transferidos pela União ou Estado, a título de Transferências Voluntárias ou Operações de Crédito.

Concluímos, esperando que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa colenda Casa e possa se transformar em Lei.

Atenciosamente,

ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº 333/13-GAB

Jataizinho, 30 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através do presente encaminhamos ao Legislativo Municipal os projetos de lei em anexo, referentes ao PPA-2014/2017 e LOA para o exercício de 2014, conforme as respectivas justificativas .

A apresentação dos referidos projetos se dará hoje às 13:30 horas no Recinto da Câmara Municipal.

Sendo o que se nos apresenta na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal
JATAIZINHO - PR

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br

PROPOSTA

PLANO PLURIANUAL

2014 a 2017

Prefeitura Municipal de Jataizinho

Secretaria de Governo

JATAIZINHO
2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

RECEITAS ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 2014 a 2017

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Em R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	29.997.175,00	32.263.900,00	34.801.900,00	37.493.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.938.000,00	2.094.000,00	2.262.000,00	2.442.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.141.000,00	1.233.000,00	1.331.000,00	1.437.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	548.525,00	593.000,00	640.000,00	690.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.379.000,00	2.567.100,00	2.775.000,00	2.997.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.787.600,00	23.397.800,00	25.223.900,00	27.152.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	247.000,00	267.000,00	288.000,00	311.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.956.050,00	2.112.000,00	2.282.000,00	2.464.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	234.000,00	252.000,00	269.000,00	292.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	32.000,00	32.000,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	204.000,00	220.000,00	237.000,00	257.000,00
SUBTOTAL RECEITA (I)	30.231.175,00	32.515.900,00	35.070.900,00	37.785.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES (II)	2.937.000,00	3.172.000,00	3.426.000,00	3.700.000,00
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.937.000,00	3.172.000,00	3.426.000,00	3.700.000,00
RECEITA TOTAL (V) = (III - IV)	27.294.175,00	29.343.900,00	31.644.900,00	34.085.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

RECEITAS ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 2014 a 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO

Em R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	**24.488.125,00**	**26.318.900,00**	**28.381.900,00**	**30.556.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.938.000,00	2.094.000,00	2.262.000,00	2.442.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	277.000,00	304.000,00	329.000,00	352.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	313.525,00	337.400,00	365.000,00	393.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.787.600,00	23.397.800,00	25.223.900,00	27.152.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	172.000,00	185.700,00	202.000,00	217.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**234.000,00**	**241.000,00**	**261.000,00**	**281.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	21.000,00	23.000,00	24.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	204.000,00	220.000,00	238.000,00	257.000,00
SUBTOTAL RECEITA (I)	**24.712.125,00**	**26.559.900,00**	**28.642.900,00**	**30.837.000,00**
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES (II)	**2.937.000,00**	**3.172.000,00**	**3.426.000,00**	**3.700.000,00**
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.937.000,00	3.172.000,00	3.426.000,00	3.700.000,00
RECEITA TOTAL (V) = (III - IV)	**21.775.125,00**	**23.387.900,00**	**25.216.900,00**	**27.137.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

RECEITAS ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 2014 a 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	**2.419.000,00**	**2.614.000,00**	**2.821.000,00**	**3.046.000,00**
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	8.600,00	9.400,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.379.000,00	2.567.100,00	2.771.000,00	2.992.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	38.300,00	40.600,00	43.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	**10.000,00**	**11.000,00**	**13.000,00**	**15.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	11.000,00	13.000,00	15.000,00
RECEITA TOTAL (V) = (III - IV)	**2.429.000,00**	**2.625.000,00**	**2.834.000,00**	**3.061.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

RECEITAS ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 2014 a 2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPIO DE JATAIZINHO

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	**3.090.050,00**	**3.331.000,00**	**3.594.000,00**	**3.887.000,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	864.000,00	929.000,00	1.002.000,00	1.086.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	247.000,00	266.000,00	288.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.956.050,00	2.112.000,00	2.280.000,00	2.463.000,00
RECEITA TOTAL (V) = (III - IV)	**3.090.050,00**	**3.331.000,00**	**3.594.000,00**	**3.887.000,00**



Município de Jataizinho - PPA 2014 / 2017

ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	NOME	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0000	Operações especiais	890.300,00	960.200,00	1.037.200,00	1.121.200,00	**4.008.900,00**
0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	940.500,00	993.000,00	1.048.000,00	1.050.000,00	**4.031.500,00**
0002	GESTÃO DE GOVERNO	80.600,00	87.000,00	94.000,00	101.000,00	**362.600,00**
0003	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.247.000,00	1.345.700,00	1.454.800,00	1.569.900,00	**5.617.400,00**
0004	GESTÃO TRIBUTÁRIA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA	601.900,00	649.400,00	702.400,00	756.400,00	**2.710.100,00**
0005	VIVER MELHOR	1.167.200,00	1.260.000,00	1.360.000,00	1.469.000,00	**5.256.200,00**
0006	SAÚDE - DIREITO DE TODOS	4.678.100,00	5.051.000,00	5.455.000,00	5.892.000,00	**21.076.100,00**
0007	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS	7.332.825,00	7.833.500,00	8.456.500,00	9.135.500,00	**32.758.325,00**
0008	CULTURA PARA TODOS	607.200,00	656.000,00	709.000,00	764.000,00	**2.736.200,00**
0009	ESPORTES PARA TODOS	285.000,00	307.000,00	332.000,00	359.000,00	**1.283.000,00**
0010	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	893.400,00	963.100,00	1.042.000,00	1.125.000,00	**4.023.500,00**
0011	AGRICULTURA RENOVADA	176.500,00	192.000,00	206.000,00	223.000,00	**797.500,00**
0012	PLANEJANDO PARA CRESCER	58.100,00	63.000,00	68.000,00	73.000,00	**262.100,00**
0013	SERVIÇOS JURÍDICOS	207.400,00	224.000,00	242.000,00	261.000,00	**934.400,00**
0014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	2.343.000,00	2.531.000,00	2.731.000,00	2.951.000,00	**10.556.000,00**
0015	GESTÃO DE COMPRAS	76.100,00	82.000,00	89.000,00	96.000,00	**343.100,00**
0016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DOMÉSTICO	2.409.000,00	2.602.000,00	2.809.000,00	3.033.000,00	**10.853.000,00**
0017	PROGRAMA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	2.200.000,00	2.381.000,00	2.570.000,00	2.788.000,00	**9.939.000,00**
0999	Reserva de Contingência	1.100.050,00	1.163.000,00	1.239.000,00	1.317.000,00	**4.819.050,00**
TOTAL		**27.294.175,00**	**29.343.900,00**	**31.644.900,00**	**34.085.000,00**	**122.367.975,00**